

## TERMO DE PARCERIA EDUCACIONAL

Pelo presente termo de **PARCERIA** que celebram, de um lado;

**ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 01060102/0001-65, com sede na Av. Universitária, s/n km 3,5 – Setor Universitário, Anápolis-GO, representada por seu Presidente, o Dr. Ernei de Oliveira Pina, brasileiro, casado, médico, com endereço para as comunicações de estilo coincidente com o da instituição, doravante denominada “**AEE**”;

**CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, empresa com endereço Rua 11, S/N, fazenda barreiro do Meio – DAIA, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 03.471.344/0001-77, através de seu representante legal, doravante denominado Carlos Alberto de Oliveira Andrade, doravante denominada “**CAOA**”.

### CONSIDERANDO QUE:

As **PARTES** estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico e detêm experiência nas atividades que lhe competem por força deste Termo de Parceria Educacional (“**Termo**”);

As **PARTES** decidem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Parceria Educacional, que será seguido e interpretado em conformidade com os seguintes termos e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta parceria tem por objeto a concessão de 15% (quinze por cento) de desconto nas parcelas mensais dos cursos conforme **Anexo 1**, oferecidos pela **UniEvangélica**, IES (Instituição de Ensino Superior) mantida da **AEE**, aos membros, colaboradores, prestadores de serviços, cooperados ou associados (“**Beneficiários**”), bem como, a seus dependentes e familiares, enquanto pertencentes ou estiverem vinculados à **CAOA**.

1.2. O desconto acima referido não será concedido em taxas, referentes a materiais, ou despesas correspondentes a Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso.

1.3 Para fazer jus ao desconto o beneficiário deverá pagar as mensalidades nos vencimentos informados pela parceira unidade de ensino.

1.4 O desconto não será cumulativo com outros oferecidos pela **AEE** ou outros programas como **FIES** e **OVG**, entre outros

### CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES

2.1. A **CAOA** irá divulgar entre seus associados, através dos meios que julgar mais apropriados, as informações concernentes aos benefícios decorrentes deste **TERMO**.

2.2. A responsabilidade pelo pagamento das mensalidades é exclusiva dos **Beneficiários** do desconto, não sendo a **CAOA** responsável pela solvência do aluno beneficiário do desconto e nem pelo pagamento/reembolso de valores, a qualquer título, à **AEE**.

Se



2.3. A AEE se prontifica a cumprir a carga-horária e os conteúdos programáticos dos cursos e terá o direito de atualizar o conteúdo desde que não haja prejuízo aos **Beneficiários**.

2.7. A AEE se reserva o direito de não iniciar o curso, cancelá-lo ou adiá-lo, o qual será previamente informado à **CAOA** e/ou aos **Beneficiários**, caso não haja o número mínimo de participantes para a formação da turma, que é de 50 (cinquenta) participantes.

2.8. A AEE será responsável pelo atendimento dos colaboradores interessados da **CAOA** e realização das matrículas, desde que aprovados e classificados em processo seletivo.

2.9. A AEE emitirá os respectivos **Certificados de Conclusão do Curso aos Beneficiários**, desde que os mesmos tenham acompanhado o curso de modo satisfatório, frequentado as aulas e obtido aprovação em avaliações, de acordo com o regimento interno da IES (Instituição de Ensino Superior).

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO** vigorará por tempo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura.

3.2. Somente poderá ser incluído no benefício do presente termo de parceria/convênio alunos matriculados no primeiro semestre do curso com início após sua assinatura. A extensão dos benefícios aos demais alunos/empregados já matriculados dar-se-á tão somente por expressa liberalidade e a critério da unidade de ensino parceira.

3.3. O presente **TERMO** poderá ser resilido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das **PARTES**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo mantido, neste caso, o benefício para todos os **Beneficiários** matriculados quando da resilição até o final do curso.

3.4. A empresa parceira obriga-se a comunicar o desligamento ocorrido em relação ao empregado beneficiado.

### CLÁUSULA QUARTA – PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. Os **Beneficiários** deverão obrigatoriamente apresentar as cópias dos seguintes documentos no ato da matrícula:

- I. **Crachá Funcional**
- II. **Contracheque atualizado**

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A AEE é única e exclusivamente responsável pela prestação dos serviços oferecidos aos **Beneficiários**, devendo manter a **CAOA** isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive no que se refere à qualidade dos cursos ofertados.

5.2. O presente **TERMO** constitui acordo integral entre as **PARTES** e anula e substitui quaisquer acordos anteriores, verbais ou escritos, entre as **PARTES**, em relação à mesma matéria e objetos tratados no presente.

5.3 Os direitos decorrentes deste **TERMO** poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, mediante o expresso consentimento da outra parte.



5.4. As PARTES envidarão seus melhores esforços para resolver, de boa fé e em conformidade com seus interesses mútuos, quaisquer litígios, divergências ou reivindicações resultantes ou referentes a este TERMO.

5.5 A AEE declara que é instituição educacional legalmente constituída e existente de acordo com a lei brasileira, está devidamente credenciada para exercer o ramo de suas atividades e encontra-se em situação regular inclusive no que se refere às necessárias licenças e autorizações.

5.6. Esta Parceria é realizada em caráter gratuito e cada uma das partes arcará exclusivamente com os custos e despesas inerentes às obrigações por elas assumidas neste instrumento.

5.7. As Partes declaram neste ato que tem conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial a lei nº. 9.613, de 3 de março de 1998 (a "Lei sobre os crimes de "Lavagem" de Dinheiro"), e lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (a "Lei Anticorrupção" e, em conjunto com a Lei sobre os crimes de "Lavagem" de Dinheiro, as "Regras Anticorrupção Brasileiras"), e suas respectivas regulamentações, inclusive nos locais de atuação das Partes, conforme em vigor nesta data, obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação das Regras Anticorrupção.

**CLÁUSULA SEXTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis-GO, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para um só efeito.

Anápolis, 28 de julho de 2017.

CARTÓRIO BLASCO  
30º TABELÃO

CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante legal  
3º Tabelão do Notas

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome: Talita Cizotto  
CPF: 464.967.808-03

**13** CARTÓRIO BLASCO 30º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP  
Fernando Domingos Carvalho Blasco  
Cod. Reg.: 49534856504849654950505054  
E. Av. Cidade Jardim, 377 - Itaim Bibi  
S. 1113881-5050  
www.cartorioblasco.com.br

RECONHEÇO por semelhança COM VALOR a(s) qual(is) confere(m) com os padrão(ões) depositados, Dou fé.  
São Paulo - SP, 15/08/2017.

Em testemunho da verdade.  
REGIANE NASCIMENTO ELIOTI DE ARR. AUT. TIPO:(E) Valor Total: 9,00  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO BLASCO  
30º TABELÃO DE NOTAS  
REGIANE NASCIMENTO ELIOTI DE ARR. AUT. TIPO:(E)  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JURIDICO CAOS  
VISTO



**3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS**

Rua 15 de Dezembro, 153 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO, Tel: (62) 3311-3612 / 3324-0285  
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) indicada(s) de:

(0054005) - **ENRI DE OLIVEIRA SILVA** representando a (o) .....  
**ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA** .....

por análogo(s) ao(s) exemplar(es) constante(s) de nosso registro. Deo M.  
Anápolis, 08 de Dezembro de 2017, 13:34:54. Em texto e em verdade.

Selo n. 00311711200804084607408

<http://extrajudicial.tjo.juiz.br/selo> - Emel. R\$ 6,78

**ENIO DE SOUZA POVOA**  
ESCREVENTE



## **ANEXO 1**

**Cursos ofertados pela UniEVANGÉLICA para este TERMO no processo seletivo de 2017/2**

### **Cursos de Graduação**

Curso Superior De Tecnologia Em Radiologia - Not  
Curso Superior De Tecnologia Em Gastronomia - Not  
Curso Superior De Tecnologia Em Design De Interiores - Not  
Arquitetura e Urbanismo - Mat  
Administração - Not  
Ciências Contábeis - Not  
Fisioterapia - Mat  
Enfermagem - Not  
Engenharia Elétrica - Not  
Engenharia De Computação - Not  
Engenharia Mecânica - Not  
Ciências Biológicas - Not  
Pedagogia – Not

### **Cursos de Extensão**

Tendo em vista que os cursos de extensão ocorrem sob demanda e/ou de forma sazonal, à medida que os mesmos forem lançados a relação será encaminhada a conveniente.

### **Cursos de Pós Graduação**

#### **Administração/Gestão:**

MBA em Engenharia de Produção com ênfase em Qualidade e Sustentabilidade  
MBA em Gestão de Pessoas e Coaching  
MBA em Marketing Estratégico e Gestão de Negócios  
MBA em Gerência de Projetos  
MBA em Controladoria e Finanças Empresariais (estes dois últimos reabriremos as inscrições até o final do mês).

#### **Saúde:**

Farmacologia Clínica  
Microbiologia Aplicada: Indústria e Meio Ambiente  
Vigilância Sanitária e Assuntos Regulatórios.

